

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 896, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

Inclui metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei e eu a sanciono e promulgo:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal nº 830 de 26 de Outubro de 2010, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, mediante inclusão da seguinte ação, no respectivo anexo:

Órgão: 07 – Secretaria de Agricultura Obras Urbanismo e Trânsito

Ação: 1.039 – Ampliação e Execução de novas redes de energia

Tipo: NO

Produto: Obra Executada

Unidade de Medida: Un

Meta Física: 01

Valor R\$ 4.900,00

Art. 2º Está o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 835, de 23 de Novembro de 2010, com a seguinte discriminação:

Órgão: 07 – Secretaria de Agricultura Obras Urbanismo e Trânsito

Unidade Orçamentária: 03 – Divisão de Obras

Função: 16 – Habitação

Subfunção: 482 – Habitação Urbana

Programa: 0019 – Habitação

Projeto: 1.039 – Ampliação e Execução de novas redes de energia

Elemento: 4.4.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa

Jurídica

Recurso: 0001 - Livre

Valor R\$ 4.900,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – Secretaria de Agricultura Obras Urbanismo e Trânsito

Unidade Orçamentária 03 – Divisão de Obras

Atividade: 1.011 Construção Pavilhão Comerc Prod Benef Couro Prod

Munic

Elemento: (582) 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Valor R\$ 4.900,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2011.

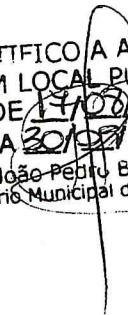

Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


João Pedro Berwaldt

Secretário Municipal de Administração


CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 17/08/2011
A 20/08/2011
João Pedro Berwaldt
Secretário Municipal de Administração